

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.790, de 4 de agosto de 1964.

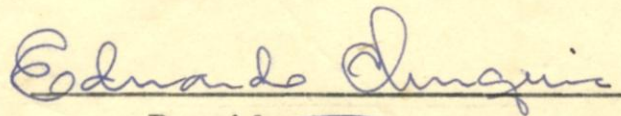
Autorisa o Sr. Prefeito Municipal a firmar contrato de aforamento com a Sra. IRACY EVANGELISTA DOS SANTOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

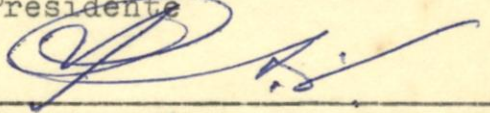
Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a assinar contrato de aforamento com o Sra. IRACY EVANGELISTA DOS SANTOS, tendo por objeto um terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade, sito à rua Benjamin Constant, com os limites e confrontações seguintes: Frente ao Norte com a referida rua, ao Nascente com Jovita Borges; pelo Poente com a esquina da Trav. 13 de Maio fundos ao Sul com a baixa do Itacaiúnas; medindo sete metros e cinquenta centímetros (7m,50) de frente por vinte metros (20m,00) ditos de fundos.

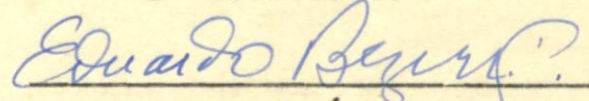
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação:

Câmara Municipal de Marabá, 4 de agosto de 1964.



Presidente


1º Secretário



2º Secretário.